



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA

EDITAL Nº 08/2023 DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA – MESTRADO

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Geologia** do Departamento de Geologia do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará FAZ SABER que estarão abertas no período de **07 a 22 de novembro de 2023**, inscrições ao processo seletivo do **Programa de Pós-Graduação em Geologia**, em nível de **Mestrado**, para o preenchimento de **09 (nove) vagas** para o semestre letivo 2024.1.

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Geologia informa aos interessados que este edital é regido pela Resolução Nº 14/CEPE de 16 de outubro de 2013 e que pode ser consultada em http://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2013/resolucao14_cepe_2013.pdf.

1. PÚBLICO ALVO

Poderão se inscrever para o para o **nível de Mestrado** os portadores de **Diploma de Graduação em Geologia** ou em **áreas afins ou correlatas**, com **documento equivalente**.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas de **07 a 22 de novembro de 2023** e deverão ser realizadas exclusivamente online pelo site: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (processos seletivos *stricto sensu*).

O candidato inscrever-se-á somente para vagas disponíveis indicadas por linhas de pesquisa, conforme disposto no **item 3** deste edital.

O processo de inscrição consistirá de três etapas:

A) Preenchimento online do formulário de inscrição e da submissão eletrônica de **arquivo único (em formato PDF) anexado ao Sistema SIGAA no ato da inscrição online, através do botão “selecionar arquivo”**. O arquivo não deverá ultrapassar 15MB. Este arquivo deverá conter os **documentos escaneados**, listados a seguir, **sem necessidade de qualquer tipo de autenticação, porém legíveis e sem rasuras**:

1. Requerimento de inscrição complementar devidamente preenchido (Anexo I);
2. Cópia (legível e sem rasuras) do RG e CPF;
3. Cópia (legível e sem rasuras) do diploma **ou** o comprovante de que esteja cursando o último período do curso de graduação. Nesta situação, caso o candidato seja aprovado, no ato da matrícula deverá apresentar documento que ateste a conclusão do respectivo curso de graduação;
4. Cópia (legível e sem rasuras) do histórico escolar de curso graduação em Geologia ou em áreas afins;
5. A ficha de pontuação (Anexo II) deverá ser preenchida pelo candidato com a pontuação estimada pelo próprio em cada critério, com sua a nota total, bem como sua assinatura;
6. *Curriculum vitae*, na plataforma Lattes do CNPq (<http://www.lattes.cnpq.br/>), devidamente acompanhado da documentação comprobatória.

Obs.: O do sistema **SIGAA deve ser feito com o CPF do candidato**. O uso do passaporte ao invés de CPF é restrito aos candidatos estrangeiros que não possuam CPF no momento da inscrição.

B) **Envio da Proposta de Projeto de Desenvolvimento de Dissertação**, identificada somente com o número gerado pelo sistema no momento da inscrição *online*, sem nome do candidato, nem no texto, nem no arquivo, deverá ser enviada para o



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA

e-mail geolpos@yahoo.com, respeitados os prazos constantes deste edital. Segundo o artigo XV da Resolução Nº 14/CEPE de 16 de outubro de 2013, o candidato que porventura, assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação no projeto apresentado será desclassificado do processo seletivo.

A proposta de Projeto deverá seguir o seguinte roteiro:

1. Somente o número de inscrição gerado pelo SIGAA na primeira folha;
2. Linha de pesquisa;
3. Título;
4. Introdução: importância do tema a ser estudado e a fundamentação teórica;
5. Objetivos: geral e específicos;
6. Material e Métodos: listagem do material e dos procedimentos que serão adotados para alcançar os objetivos propostos;
7. Resultados esperados;
8. Exequibilidade: viabilidade técnica e financeira para a execução da proposta. Toda e qualquer citação de fonte de financiamento implicará em anexar uma declaração comprobatória de compromisso da fonte citada;
9. Cronograma: considerando um tempo máximo de 24 meses, incluindo o tempo para a obtenção dos créditos, pesquisa e elaboração da dissertação;
10. Bibliografia: listar somente aquelas relativas ao objeto da pesquisa.

Na proposta de dissertação **NÃO** deve constar a indicação ou menção ao longo do texto, de orientador ou orientadores prováveis.

O aceite da inscrição do candidato está condicionado ao cumprimento integral de todas as exigências constantes deste Edital, em conformidade com os prazos estipulados em cada uma das fases. Não será permitida a juntada de quaisquer documentos após o término período de inscrições.

O resultado final do processo de inscrição será divulgado no *site* do PPGG (<http://www.ppggelogia.ufc.br>), conforme as datas previstas no item 5 deste Edital, bem como via *e-mail*, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um *e-mail* válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo (SIGAA).

Todos e quaisquer documentos e/ou ofícios que necessitem ser encaminhados à Comissão de Seleção, ao longo do processo seletivo, deverão ser **encaminhados ao e-mail da Coordenação até as 17 horas do dia referente ao período recursal** (horário de Fortaleza/CE).

Os candidatos com necessidades especiais poderão assinalar no Requerimento de Inscrição (Anexo I) a solicitação de condições especiais necessárias à realização do processo seletivo, mediante comprovação médica.

Contatos e maiores informações podem ser obtidas pelos fones: (85) 3366-9163 ou e-mail: cynthia.duarte@ufc.br.

3. LINHAS DE PESQUISA e VAGAS

O Programa de Pós-Graduação em Geologia possui uma única área de concentração em Geologia, a qual envolve três linhas de pesquisa: Geodinâmica e Recursos Minerais; Geologia Ambiental e Recursos Hídricos; e Geologia Sedimentar e Paleontologia.

O presente edital disponibiliza **09 (nove) vagas** para o Processo seletivo 2024.1, conforme descrição a seguir:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA

- i. Três (03) vagas para a linha de pesquisa em Geodinâmica e Recursos Minerais;
- ii. Três (03) vagas para a linha de pesquisa em Geologia Ambiental e Recursos Hídricos;
- iii. Três (03) vagas para a linha de pesquisa em Geologia Sedimentar e Paleontologia.

O Programa de Pós-Graduação em Geologia é **credenciado** e **recomendado** pela CAPES, com nota 4.

O Programa de Pós-graduação em Geologia **não tem compromisso de fornecimento de bolsas de auxílio financeiro**. Em caso de disponibilidade de bolsas, estas serão distribuídas considerando-se os **critérios definidos pela IN 01/CPPG/CEPE de 2023**, disponível em <https://prppg.ufc.br/pt/prppg-acumulo-de-bolsas-capes-instrucao-normativa/>.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo dos (as) candidatos (as) será realizado por uma Comissão de Seleção, composta por **3 (três)** professores indicados pelo Colegiado do Programa, cuja composição será divulgada em até 48 horas antes do início do processo seletivo, no *site* www.ppggeologia.ufc.br e afixada na Secretaria do Programa para conhecimento dos candidatos, atendendo ao parágrafo VII da Resolução Nº 14/CEPE de 16 de outubro de 2013, e respeitando o calendário do item 5 deste edital. No decorrer deste mesmo período, serão recebidas eventuais impugnações à composição da comissão.

Conforme o inciso VIII deverá ser firmada pelos componentes da banca antes do início do processo seletivo, constante de ata, a declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

O processo seletivo constará de três (03) etapas, a saber: (i) análise da proposta de projeto de dissertação; (ii) análise do curriculum vitae e (iii) arguição oral sobre a proposta de projeto de dissertação, conforme descritas a seguir:

4.1. Etapa I

Constará da **avaliação da Proposta de Projeto de Dissertação**.

A avaliação da proposta do projeto de dissertação tem caráter **eliminatório**, com nota mínima **6,0 (seis)** de um total de 10,0 (dez) para aprovação.

As Propostas de **Projeto de Dissertação** serão avaliadas segundo os seguintes critérios:

- a) Adequação a uma linha de pesquisa do programa (1,0 ponto);
- b) Originalidade e exequibilidade (2,0 pontos);
- c) Clareza na definição do objeto de investigação (1,0 ponto);
- d) Pertinência do referencial teórico e dos procedimentos metodológicos (3,0 pontos);
- e) Atualização e abrangência da bibliografia (1,0 ponto);
- f) Coerência na exposição dos temas propostos (1,0 ponto);
- g) Clareza e correção da linguagem (1,0 ponto).

Os membros da Comissão de Seleção farão a avaliação dos projetos sem tomar conhecimento do nome do candidato. Para tal, cada proposta receberá uma numeração distinta, sem identificação do candidato.

A nota referente à avaliação da **Proposta de Dissertação** será a média aritmética simples das notas resultantes da avaliação de cada um dos membros da Comissão de Seleção. Os resultados serão divulgados *site* www.ppggeologia.ufc.br conforme calendário do item 5.



4.2. Etapa II

Constará da **análise do Currículo Vitae** e tem caráter **eliminatório**.

A **Análise do Currículo Vitae** será efetuada segundo os critérios apresentados no formulário de qualificação do candidato, **Anexo II** deste edital. O Candidato (a) deverá preencher o formulário de Avaliação do Currículo e anexa-lo no ato de inscrição, juntamente com todos os documentos descritos no item 2.A. Para fins de análise do *Currículo vitae* somente serão consideradas informações que contenham documentação comprobatória. A documentação comprobatória das atividades pontuadas pelo candidato deve estar anexada ao documento PDF enviado no momento da inscrição, em cópias digitais legíveis e sem rasuras. A pontuação estimada pelo candidato apresentada no formulário do Anexo II será revisada pela Comissão de Avaliação, com base na documentação comprobatória apresentada pelo candidato. **Dados do currículo que não forem devidamente comprovados, não serão pontuados.**

O cálculo da **Análise do Currículo Vitae** constará da média aritmética entre a nota do Currículo vitae normalizado e o IRA (índice de rendimento acadêmico individual) ou índice correlato, calculado com base nos critérios adotados pela UFC. Caso o histórico escolar de graduação do candidato não especifique explicitamente um índice de rendimento acadêmico, o IRA será computado como a média das notas das disciplinas de seu histórico escolar, calculado pela banca.

A nota dos currículos dos candidatos será normalizada entre os concorrentes. O melhor currículo terá a pontuação convertida para a nota 10,0 (dez) e os demais serão normalizados proporcionalmente a este. Nesta etapa, os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a **6,0 (seis)** de um total de 10,0 (dez) poderão **dar seguimento ao processo de avaliação**. Os resultados serão divulgados *site* www.ppggeologia.ufc.br conforme calendário do item 5.

4.3. Etapa III

Corresponderá a uma arguição oral sobre a Proposta de Projeto de Dissertação, **abrangendo os aspectos** (a, b, c, d, e, f, g) **explicitados no item 4.1** deste edital, mantendo a mesma pontuação referenciada naquele item. Esta etapa possui **caráter classificatório**.

A etapa de arguição será realizada a partir das 9:00 do dia **18 de dezembro de 2023** às no **Bloco 912 do Departamento de Geologia**, em pelo número de inscrição do candidato dentre os aprovados nas etapas anteriores, podendo se estender até **dia 19 de dezembro**, em função do número de candidatos.

Aos candidatos de fora de Fortaleza/CE, que manifestarem formalmente e por escrito, será facultada a possibilidade da realização da arguição por vídeo conferência. A sequência das arguições por vídeo conferência será definida após a finalização das Etapas I e II e será posterior à realização da Etapa III presencial. Os candidatos serão informados via e-mail.

A qualidade da conexão de internet do candidato, para que a arguição possa ser feita pelos professores, é de sua inteira responsabilidade. Cabe colocar que, em caso de perda de sinal de internet ou energia por parte da UFC a arguição será remarcada.

Todas as arguições serão gravadas ou filmadas, atendendo ao parágrafo XX da Resolução Nº 14/CEPE de 16 de outubro de 2013.

A nota dessa etapa será a média aritmética simples das notas resultantes da avaliação de cada um dos membros da Comissão de Seleção.



Data e hora da divulgação do resultado estão condicionadas ao final do processo de arguição de candidatos, com previsão máxima para dia **19/12/2023** até às **18 horas**, no sítio institucional www.ppggeologia.ufc.br.

5. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

| Etapa | Data/Período |
|--|-----------------|
| Inscrições online | 07 a 22/11/2023 |
| Homologação de candidaturas | 27/11/2023 |
| Recebimento de Recursos | 28 a 29/11/2023 |
| Divulgação da Análise dos Recursos | 30/11/2023 |
| Resultado Etapa I: Avaliação da Proposta de Projeto de Dissertação/Tese | Até 04/12/2023 |
| Recebimento de Recursos | 05 a 06/12/2023 |
| Divulgação da Análise dos Recursos | Até 07/12/2023 |
| Resultado Etapa II: Análise do Curriculum Vitae | Até 11/12/2023 |
| Recebimento de Recursos | 12 e 13/12/2023 |
| Divulgação da Análise dos Recursos | 14/12/2023 |
| Etapa III: Arguição sobre a Proposta de Projeto de Dissertação/Tese | 18 e 19/12/2023 |
| Resultado da Etapa III | 19/12/2023 |
| Resultado Final | 19/12/2023 |
| Recebimento de Recursos | 20 a 27/12/2023 |
| Divulgação da Análise dos Recursos | 29/12/2023 |

6. RESULTADO FINAL E LISTA DOS CLASSIFICADOS

A nota final de cada candidato (a) ao nível de Mestrado será a média aritmética das notas obtidas nas Etapas I, II e III desse edital, sendo necessária nota final maior ou igual a 6,0 para aprovação no certame.

O **resultado final** do processo seletivo será divulgado no dia **19 de dezembro de 2023**, por ordem de notas dos aprovados, no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> e no sítio institucional www.ppggeologia.ufc.br.

As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos até o preenchimento do total das vagas.

A divulgação do resultado final será feita, necessariamente, pela ordem decrescente das notas finais apuradas, por linha de pesquisa, conforme o quadro de vagas, quando for o caso, com a indicação de resultado da seguinte forma: “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”, conforme versa o inciso XXVI da resolução Nº 14/CEPE de 16 de outubro de 2013.

Quando não houver preenchimento de vagas de alguma linha de pesquisa, os candidatos “aprovados, mas não classificados” poderão ser remanejados para uma outra linha de pesquisa respeitando a nota final, o total de vagas ofertadas e o resultado da apreciação supracitada no Colegiado do PPGG.

Será desclassificado (a) o (a) candidato (a) que:

- deixar de cumprir qualquer um dos itens deste edital;
- assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação na proposta de projeto de dissertação;
- usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização de qualquer etapa do processo seletivo;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA

- d) não comparecer a etapa de arguição ou se apresentar após o horário de início estabelecido;
- e) não apresentar a documentação exigida no prazo determinado.

O candidato aprovado com formação em áreas afins e/ou correlatas, não geólogo, deverá cursar **obrigatoriamente disciplina de nivelamento**.

Os candidatos terão até às **17:00 horas do dia 27 de dezembro de 2023** (05 dias úteis) para **recorrer do resultado final**. A petição deverá ser feita em formato de ofício dirigido ao presidente da comissão de seleção, sendo enviada para o e-mail da Coordenação **geolpos@yahoo.com** (até às 17 horas BR). A decisão relativa à petição, juntamente com a petição original, será enviada ao e-mail do autor da petição até às **17:00 horas do dia 29 de dezembro de 2023**.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A admissão de recurso administrativo deverá seguir as normas vigentes cabíveis e ser interposto formalmente em razão de legalidade e de mérito, quanto aos resultados parciais e final publicado, sem limitação de quantitativo, podendo ser realizado por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

Durante o período de recurso, parcial ou final, o candidato tem direito de vistas dos conceitos/notas de todas as avaliações realizadas sobre sua candidatura e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento deve ser realizado através de um requerimento escrito pelo candidato, solicitando cópia dos documentos enumerados que deverão ser disponibilizados pela Secretaria do Programa, mediante recibo.

Ao se inscrever, o candidato declara concordar que seu nome e os resultados das etapas do certame sejam divulgados na Internet, páginas do Programa e da PRPPG, bem como por quaisquer meios que se fizerem necessários.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geologia **NÃO ASSEGURA** a concessão de bolsa de estudos aos candidatos selecionados, assim como **NÃO GARANTE** obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas.

As notas serão consideradas até a 2ª casa decimal, arredondando-se para o seguinte número maior se o algarismo da 3ª casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

Em caso de empate, serão consideradas como critério de desempate, as notas obtidas em cada um dos itens avaliados, conforme a sequência: 1º *Curriculum Vitae* (item 4.2); 2º nota da arguição do projeto de dissertação (item 4.3).

Casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção.

Fortaleza/CE, 03 de novembro de 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA

ANEXO I: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - EDITAL 08/2023

NÍVEL: MESTRADO

Linha de Pesquisa: _____

Eu, _____, graduado (a) em _____, venho por meio deste, requerer minha inscrição à seleção ao Curso de MESTRADO do Programa de Pós-graduação em Geologia da UFC.

CPF: _____

RG: _____

Nascido (a) em ___/___/___ Natural de _____

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Pai: _____

Mãe: _____

Endereço Atual: _____

Bairro _____ Cidade _____ Estado _____

CEP _____ DDD _____ Telefone _____

Celular _____ E-mail: _____

Graduado(a) em _____ Ano _____ Instituição _____

Cidade _____ Estado _____

Pós-Graduação () Sim () Não Nome do Curso: _____

Nível _____ Instituição: _____

Ano de Conclusão _____ País _____ Cidade: _____

Pós-Graduação () Sim () Não Nome do Curso: _____

Nível _____ Instituição: _____

Ano de Conclusão _____ País _____ Cidade: _____

Vínculo em Instituição de Ensino: () Sim () Não Função: _____

Instituição: _____

Vínculo Empregatício () Sim () Não Função: _____

Local: _____

Condições especiais para realizar o exame de seleção: () Sim () Não

Especificar: _____

Pretende realizar a arguição por vídeo conferência? () Sim () Não

Disponibilidade para realização do Curso: Explicitar o tempo/horas semanais para o Curso e, caso mantenha vínculo(s) empregatício(s), anexar declaração de disponibilidade _____

Nestes Termos, pede deferimento

Fortaleza, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II - ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – Mestrado
Programa de Pós-graduação em Geologia – EDITAL 08/2023

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

Instruções:

- ✓ O candidato deve preencher a coluna “Pontuação do candidato”. Caso não tenha atuação em algum dos itens colocar 0 (zero). Somente serão considerados os itens comprovados.
- ✓ Para os itens de artigos da Produção científica, o candidato deve consultar o webqualis na Plataforma Sucupira no site <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>; Evento de Classificação: Qualis 2017-2020; colocar o ISSN ou título do periódico; e consultar para identificar a classificação do referido periódico.

| Itens de avaliação | Pontos | Pontuação candidato | Pontuação da comissão |
|---|---|---------------------|-----------------------|
| IRA individual* | | | |
| 1. Formação acadêmica (para este item não haverá limite de tempo) | Até 3,0 pontos | | |
| Curso de Especialização na área (carga horária mínima de 360 h) | 1,0/curso | | |
| Bolsa de iniciação científica, tecnológica, PET, monitoria, extensão, apoio técnico e aperfeiçoamento | 0,1/mês de bolsa | | |
| Bolsa de iniciação acadêmica, de apoio administrativo (bolsas com caráter social) | 0,05/mês de bolsa | | |
| Participação em Projeto de Pesquisa (registrado e com comprovação) | 0,2 por ano completo de participação (máx. 1,0) | | |
| Estágio Supervisionado em área de Geologia e/ou Geociências (exceto estágio obrigatório) | 0,5 por ano completo de exercício | | |
| Subtotal | (máximo 3,0) | | |
| 2. Atividades profissionais (de janeiro/2019 até as inscrições) | Até 2,0 pontos | | |
| Atividade docente (nível universitário na área) | 0,8 por ano completo de exercício | | |
| Atividade profissional na área de Geologia e/ou Geociências | 0,8 por ano completo de exercício | | |
| Subtotal | (máximo 2,0) | | |
| 3. Produção Científica (de janeiro/2019 até as inscrições) | Até 5,0 pontos | | |
| Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Geociências A1 | 2,5 por artigo | | |
| Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Geociências A2 | 2,2 por artigo | | |
| Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Geociências A3 | 2,0 por artigo | | |
| Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Geociências A4 | 1,8 por artigo | | |
| Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Geociências B1 | 1,5 por artigo | | |
| Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Geociências B2 | 1,0 por artigo | | |



| | | | |
|---|--------------------------------|--|--|
| Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Geociências B3 | 0,75 por artigo | | |
| Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Geociências B4 | 0,5 por artigo | | |
| Livro publicado com ISBN** | 1,0 por livro | | |
| Capítulo de livro com ISBN** | 0,5 por capítulo | | |
| Trabalho completo ou resumo estendido publicado em anais de evento no exterior ou internacional itinerante no Brasil (evento realizado em diferentes países e que tenha ocorrido no Brasil) | 0,5 pontos (máximo 1,5 pontos) | | |
| Resumo publicado em anais de evento no exterior ou internacional itinerante no Brasil (evento realizado em diferentes países e que tenha ocorrido no Brasil) | 0,3 pontos (máximo 1,2 pontos) | | |
| Trabalho completo ou resumo estendido publicado em anais de evento nacional no Brasil | 0,3 pontos (máximo 1,5 pontos) | | |
| Resumo publicado em anais de evento no Brasil | 0,1 pontos (máx. 0,5 pontos) | | |
| Resumo de trabalho apresentado em Encontros Universitários | 0,05 pontos (máx. 0,2 pontos) | | |
| Subtotal | (máximo 5,0) | | |
| Total Final | (máximo 10,0) | | |

*IRA (índice de rendimento acadêmico individual) ou índice correlato para egressos de outras instituições, **calculado com base nos critérios adotados pela UFC.**

** Somente serão pontuados itens de caráter técnico-científico.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Para uso exclusivo da Comissão

| | |
|------------------------------------|--|
| IRA Candidato (Ic) | |
| Nota Currículo Candidato | |
| Nota final*** $Nf = (Ic + Cc) / 2$ | |

***Média aritmética entre currículo e IRA

Presidente da Comissão de Avaliação